

PORTARIA AGEPREV Nº 0045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso Sul, no uso de sua atribuição legais, e tendo em vista o disposto da Lei n. 6.035, de 26 dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 setembro de 2023

R E S O L V E:

Art.1º Institui-se a Comissão de Inventario de Bens Moveis, nos termos do disposto no Decreto nº16.268, de 4 setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens moveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventario de Bens Móveis;

III - Expedir Termo de Abertura de Inventaria, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventario;

IV - Realizar o inventario anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pela Subcomissão de Inventários de Bens Moveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens moveis;

VI – Propor à unidade setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventários, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventario de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - Emitir Declaração de Inventario de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art.2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA Nº	FUNÇÃO NA COMISSÃO
José Francisco Portela Novais	473109022	Presidente
Elcio Oliveira Bastos	10362028	Membro
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	Membro
Renan Maldonado Marques	492074022	Membro

Art.3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventario de Bens Móveis os meio, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 setembro de 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor - Presidente